



**DECRETO Nº 028/2015, de 29 de Abril de 2015.**

**PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DO ISSQN FIXO, TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA E TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE TAPERA/RS.**

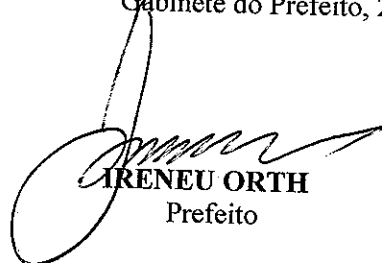
**IRENEU ORTH**, Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial pelo disposto no Art. 67, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica prorrogada a data do vencimento do ISSQN Fixo, Taxa de Fiscalização e Vistoria e Taxa de Vigilância Sanitária, cuja incidência está prevista nos artigos 48, 88 e 95, da Lei Municipal n.º 2.314/2007 que instituiu o Código Tributário Municipal, para a data de 30 de Junho de 2015.

**Artigo 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de Abril de 2015.

  
**IRENEU ORTH**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

  
**GELSI SALETTE BATISTELLA KUNZLER**  
Secretaria Municipal da Administração

Certifico que a (o) presente	<u>Xunto</u>
foi publicado no Mural da Prefeitura	
dia	<u>29.04.15</u>
Retirado em	<u>29.05.15</u>